

Proposta Inicial de Metas Nacionais 2022

Gabinete de Governança

28 de julho de 2021



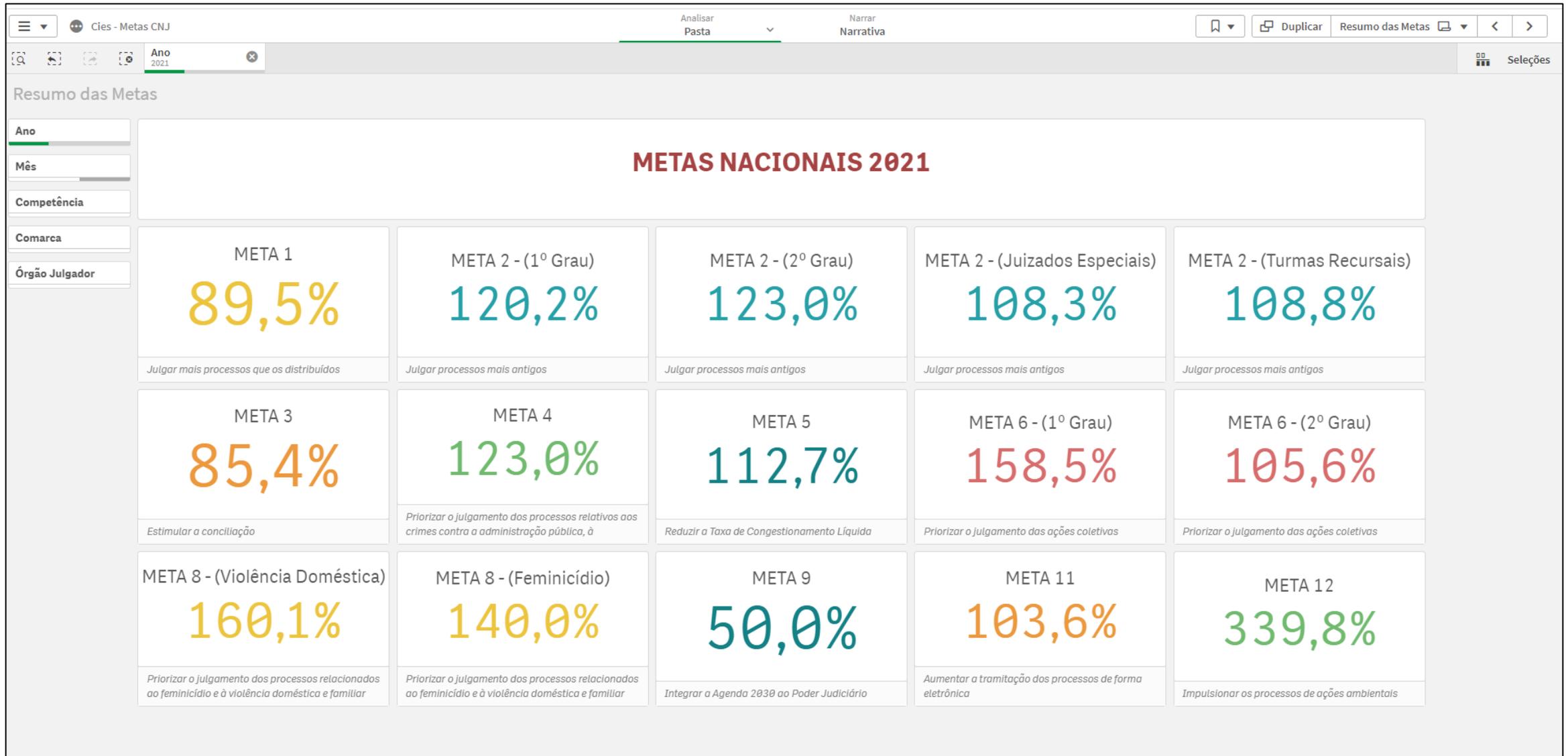
Metas Nacionais para 2021

<p>Meta 1</p> <p>Julgar mais processos que os distribuídos</p> 	<p>Meta 2</p> <p>Julgar processos mais antigos</p> 	<p>Meta 3</p> <p>Estimular a conciliação</p> 	<p>Meta 4</p> <p>Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais</p>	<p>Meta 5</p> <p>Reduzir a taxa de congestionamento</p> 
<p>Meta 6</p> <p>Priorizar o julgamento das ações coletivas</p> 	<p>Meta 8</p> <p>Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres</p>	<p>Meta 9</p> <p>Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário</p> 	<p>Meta 11</p> <p>Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica</p> 	<p>Meta 12</p> <p>Impulsionar os processos de ações ambientais</p> 

Relatório (2288159) do Primeiro Semestre



Relatório (2288159) do Primeiro Semestre

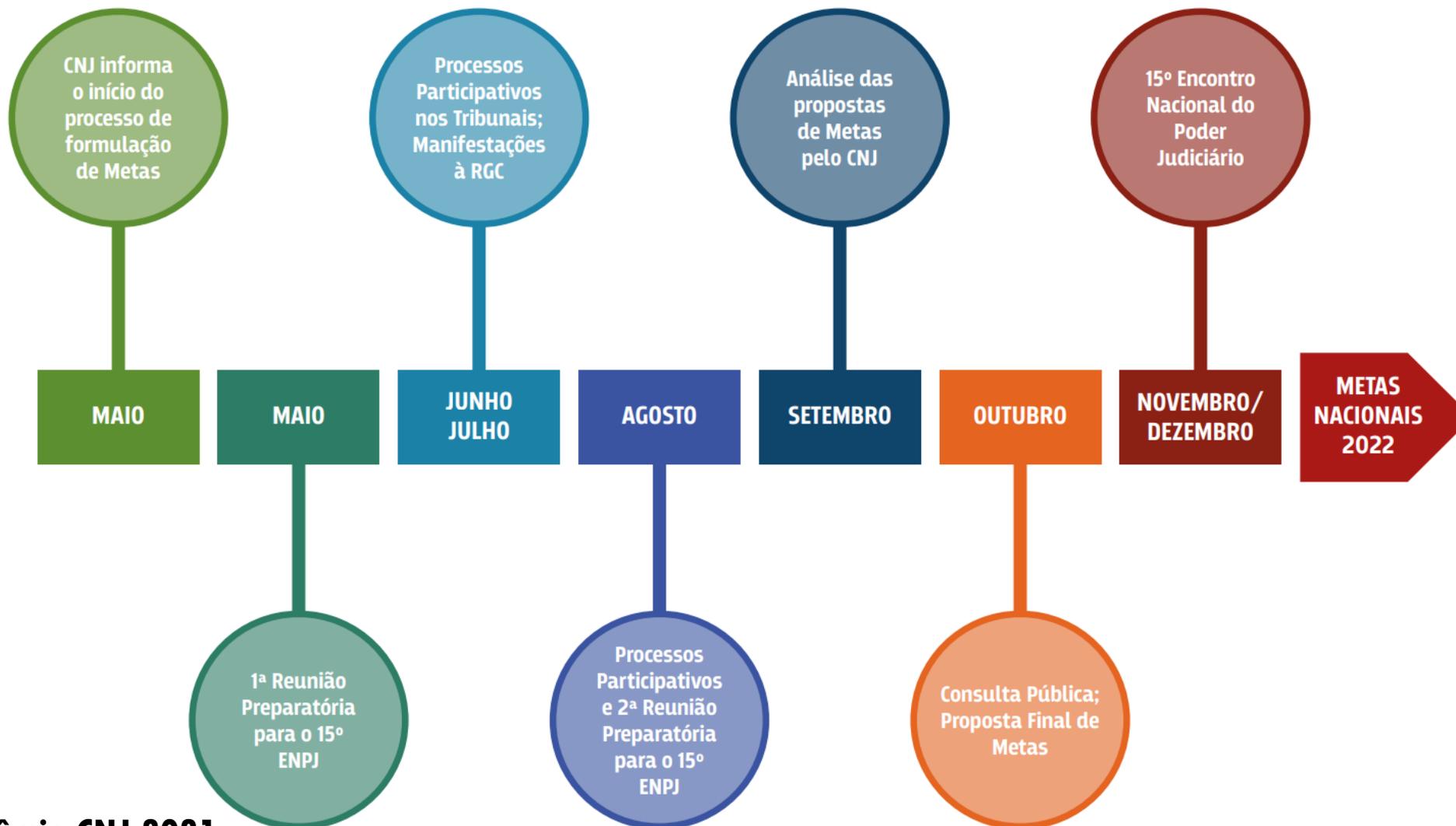




Relatório (2288159) do Primeiro Semestre



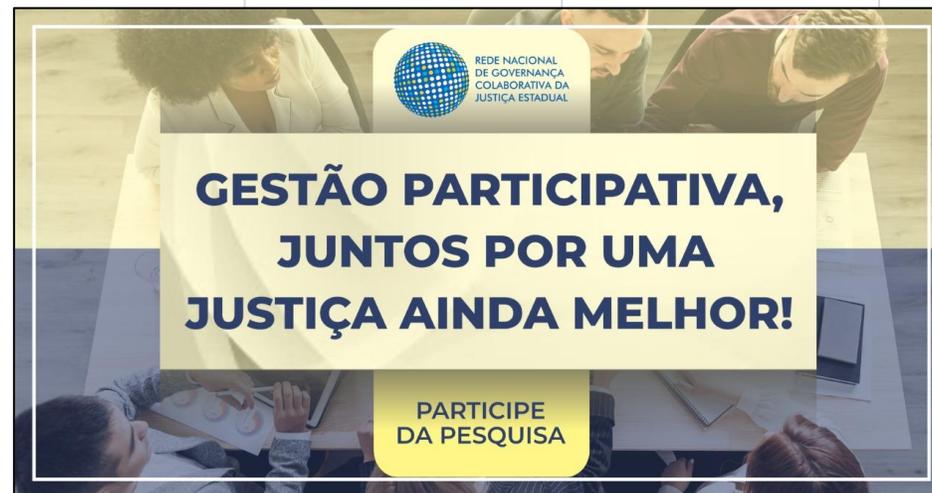
Processo de Formulação das Metas Nacionais 2022



Requisito do Prêmio CNJ 2021

[Resolução n. 221/2016-CNJ](#)

Quantidade de Respostas por Estado



2020

- 4324 respostas completas em âmbito nacional;
- 109 respostas em Rondônia



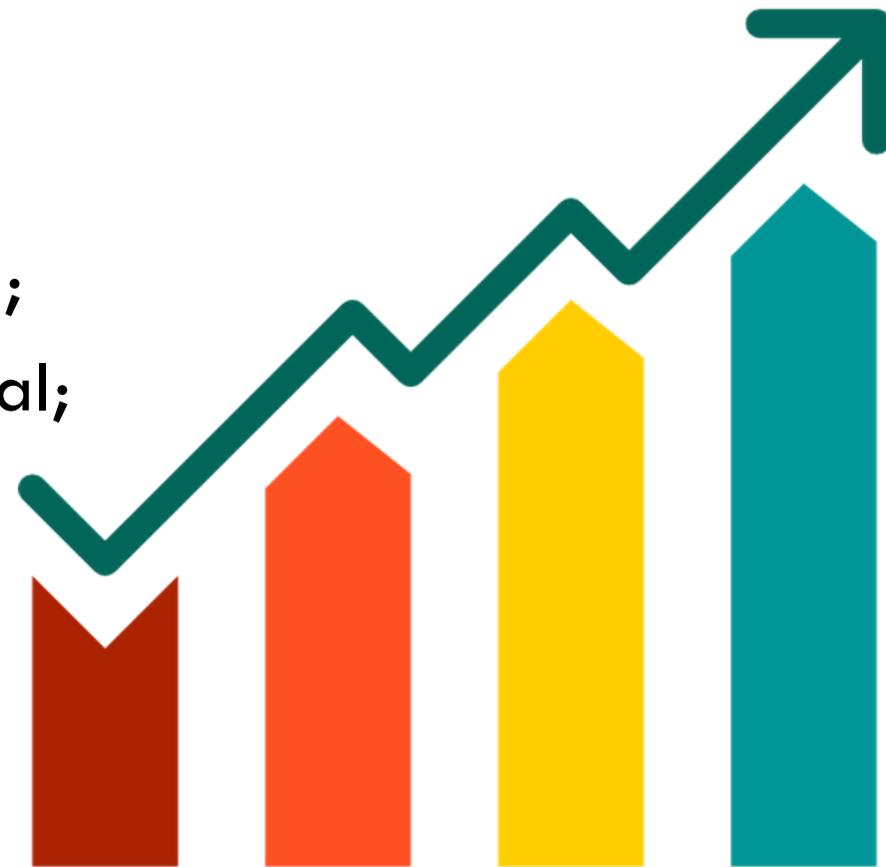
Gestão Participativa

2021

- **4866** respostas completas em âmbito nacional;
- **234 respostas em Rondônia:**
 - 204 na categoria servidor
 - 13 na categoria cidadão
 - 12 na categoria magistrado
 - 5 na categoria advogado

Proposta Inicial de Metas Nacionais 2022

- Permanência das Metas Nacionais 1 e 2;
- Renovação das Metas Nacionais 3, 5 e 8;
- Revisão das Metas Nacionais 4, 9 e 12;
- Nova Meta Nacional para Infância e Juventude;
- Nova Meta Nacional para Transformação Digital;
- Desconsideração da Meta Nacional 6.





Meta 1

Permanência

2021

2022

Julgar mais processos que os distribuídos

Resolução n. 325/2020-CNJ

Art. 13. A Meta Nacional 1 - Julgar mais processos que os distribuídos - e a Meta Nacional 2 - Julgar processos mais antigos - , que visam, respectivamente, à prevenção de formação de estoque e à redução de passivo processual, comporão obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 - 2026.

Parágrafo único. Das metas de que trata o *caput* deste artigo, somente os percentuais e períodos de referência da Meta Nacional 2 serão revisadas anualmente nos Encontros Nacionais do Poder Judiciário.

Quase alcançada



Meta 2

Permanência

2021

Julgar processos mais antigos

2022

Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos:

- No 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2017;
- No 2º grau, 80% dos distribuídos até 31/12/2018; e
- Nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2018.

Resolução n. 325/2020-CNJ

Art. 13. A Meta Nacional 1 - Julgar mais processos que os distribuídos - e a Meta Nacional 2 - Julgar processos mais antigos - , que visam, respectivamente, à prevenção de formação de estoque e à redução de passivo processual, comporão obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 - 2026.

Parágrafo único. Das metas de que trata o *caput* deste artigo, somente os percentuais e períodos de referência da Meta Nacional 2 serão revisadas anualmente nos Encontros Nacionais do Poder Judiciário.

Alcançada

Continuidade das métricas



Meta 3

Renovação

2021

Estimular a conciliação

2022

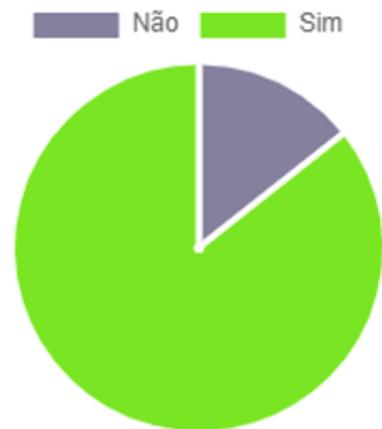
Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 2 pontos percentuais em relação a 2020.

Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 2 pontos percentuais em relação a 2021.

Quase alcançada

94% das pessoas acreditam que a meta vai melhorar a conciliação

Meta 3 Conciliação/Mediação/etc. Você acredita que essa Meta vai melhorar esse ponto?



Resposta	Percentual
Sim	85,68%
Não	14,32%

2021

Identificar e julgar até 31/12/2021, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2017, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

Alcançada

2022

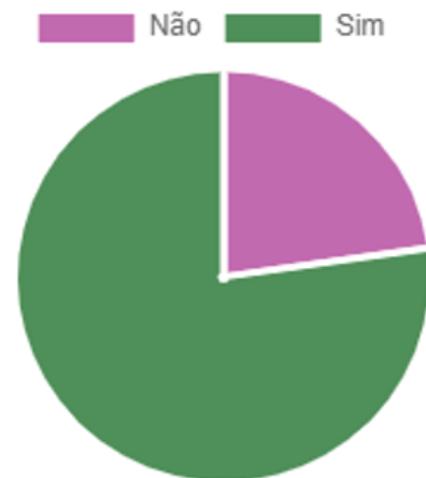
Identificar e julgar até 31/12/2022, **70%** das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2018, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

81% das pessoas acreditam que a meta contribui para reduzir a impunidade

57% das pessoas consideram o percentual adequado

39% das pessoas gostariam que o percentual fosse maior

Você acredita que a Meta 4 contribui para reduzir a impunidade?



Resposta	Percentual
Sim	77,23%
Não	22,77%



Meta 5

Renovação

2021

Reduzir a taxa de congestionamento

2022

Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento em relação à 2020.

Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 56%.

Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento em relação à 2021.

Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 56%.

56% das pessoas consideram o percentual adequado

39% das pessoas gostariam que o percentual fosse maior

Alcançada



Meta 6

Desconsideração

2021

Priorizar o julgamento das ações coletivas

2022

Identificar e julgar, até 31/12/2021, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2019 no 2º grau.

Alcançada



Meta 8

Renovação

2021

Identificar e julgar, até 31/12/2021, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2019 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2019.

Alcançada

2022

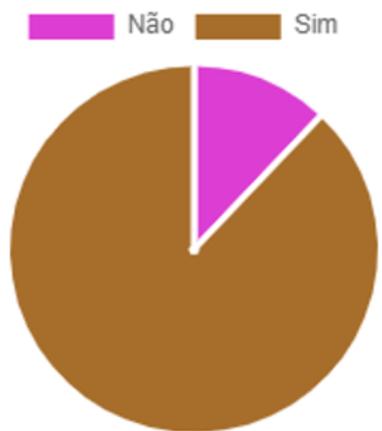
Identificar e julgar, até 31/12/2022, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2020 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2020.

94% das pessoas acreditam que a meta contribui para acelerar o processo

50% das pessoas gostariam que o percentual fosse maior

47% das pessoas consideram o percentual adequado

Você acredita que a Meta 8 contribui para acelerar o trâmite processual relacionado à violência doméstica?



Resposta	Percentual
Sim	87,98%
Não	12,02%

2021

Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário

2022

Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030.

Meta Processual.

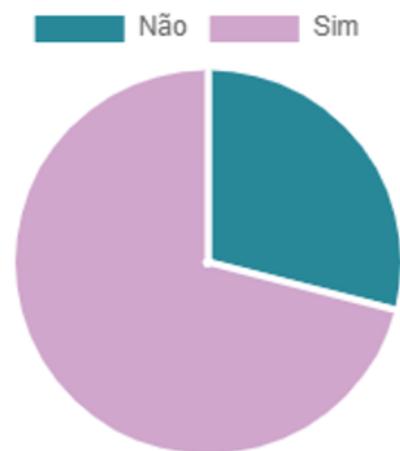


Quase alcançada

84% das pessoas consideram a meta apropriada

78% das pessoas consideram a temática relevante

A Meta 9 visa integrar a Agenda 20/30 ao Poder Judiciário. Você considera isso relevante?



Resposta	Percentual
Sim	70,98%
Não	29,02%



Meta 11

2021

2022

Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica

Alcançar 93% no índice de processos eletrônicos, indicador que computa o percentual de processos ingressados eletronicamente.

Alcançada



Meta 12

Revisão

2021

Impulsionar os processos de ações ambientais

2022

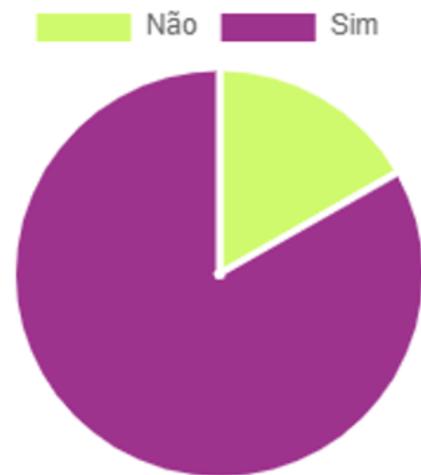
Identificar e impulsionar 25% dos processos relacionados às ações ambientais, distribuídos até 31/12/2020.

Alcançada

85% das pessoas consideram a temática relevante

78% das pessoas consideram a meta apropriada

A Meta 12 visa impulsionar os processos de ações ambientais. Você considera isso relevante?



Resposta	Percentual
Sim	83,25%
Não	16,75%



Nova Meta 2022

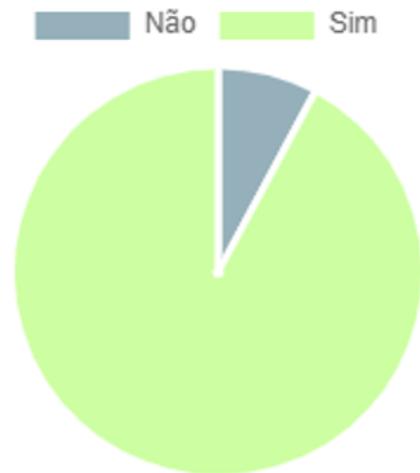
Priorizar o julgamento dos processos relativos à Infância e Juventude e estruturar onde tramitam essas ações.

Identificar e julgar, até 31/12/2022:

- No **1º Grau, 80%**, e no **2º Grau, 100%**, dos processos em **fase de conhecimento**, nas competências da Infância e Juventude **cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2020 nas respectivas instâncias**, bem como estruturar 100% das comarcas com o atendimento de **equipe multiprofissional** nas unidades judiciárias com esta competência especializada.

95% das pessoas concordam com a inclusão da temática

Você concorda com a inclusão do tema Infância e Juventude para 2022: Priorizar o julgamento dos processos relativos à Infância e Juventude e estruturar o local de tramitação dessas ações?



Resposta	Percentual
Sim	92,19%
Não	7,81%

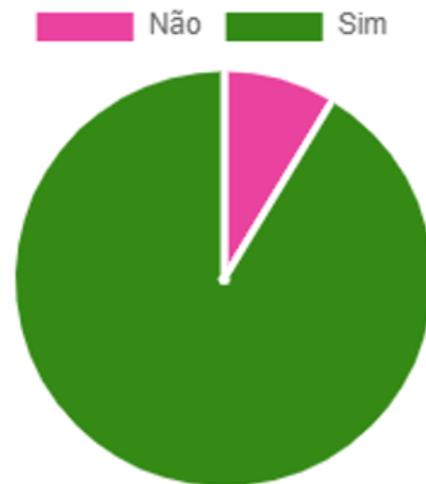


Nova Meta 2022

Transformação Digital no Poder Judiciário

1. Juízo 100% Digital;
2. Núcleos de Justiça 4.0;
3. Balcão Virtual;
4. Sistemas processuais conectados à PDPJ;
5. Módulos desenvolvidos para a PDPJ;
6. Implementação do sistema Codex.

Você concorda com a inclusão do tema Transformação Digital no Poder Judiciário para 2022: Implementar, durante o ano de 2022, as ações do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal?



Resposta	Percentual
Sim	91,37%
Não	8,63%

Cenário para 2022:

1. Meta 1
2. Meta 2
3. Meta 3
4. Meta 4
5. Meta 5
6. Meta 6
7. Meta 8
8. Meta 9
9. Meta 11
10. Meta 12
11. Meta Infância e Juventude
12. Meta Transformação Digital



Proposta Inicial de Metas Nacionais 2022

Gabinete de Governança

Agradecemos!

